

LEI N º 366, DE 25 DE JUNHO DE 2.007.

“Inclui novo programa governamental e modifica o demonstrativo VII do anexo de metas fiscais da Lei nº 340/2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício de 2007 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos Anexos V de que trata a Lei nº 340/2006, que estabelece as diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício de 2007 - LDO, fica incluído o programa identificado sob nº. 17, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O documento identificado como “Demonstrativo VII – Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita” que integra o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 340/2006, fica alterado, na conformidade com o novo quadro que integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de junho de 2.007.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal